

## ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.788ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00002-00006375/2024-11** — CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157363548), fundamentada no Despacho – NOVACAP/PRES/DS/DRH (156360561), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (157364878), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (157364389), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (157364661) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO dos empregados da NOVACAP relacionados no expediente (155831219), para continuarem prestando seus serviços na CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, consoante Ofício Circular Nº 468/2024 - GAG/CH (155832324), que reporta ao Ofício nº 1579/2024/CC/PR (155809745), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a Presidência da República. A folha de frequência mensal dos empregados deverão ser encaminhadas à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição dos empregados, e após, ao Departamento de Recursos Humanos DRH/DS para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **02) 00112-00022887/2024-32** — DIRETORIA DE SUPORTE - NOVACAP — BAIXA CONTÁBIL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157649874), fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 664/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (154723232), aprovado pela Diretora Jurídica (154740470), no Memorando Nº 89/2024 - NOVACAP/AUDIT (155181072), amparada no [DECRETO Nº 20.910, DE 6 DE JANEIRO DE 1932](#), no Art. 25 XV do Estatuto Social e decide: AUTORIZAR a baixa contábil referente ao saldo da conta contábil 113811200 - Créditos a Receber por Cessão de Pessoal: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, no valor de R\$ 248.105,21, inscrito no SIGGO em 25 de outubro de 2016, conforme Nota de Lançamento nº 2016NL12181 (155262115), relativo ao ressarcimento de despesas com empregados cedidos à SEJUS. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Contabilidade para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 0052-00029820/2024-26** — LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS, MATRÍCULA nº 73.466-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158060881), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (157310431), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (151857312), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (151857549), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (151857435) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 73.466-7, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional/Extinção, para continuar prestando seus serviços na POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, conforme pleito constante no Ofício Nº 1184/2024 - PCDF/DGPC/ASS (156783411), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-

Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **04) 00400-00057227/2024-27** — PAULO SERGIO SILVA, MATRÍCULA Nº 73.978-2 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158197075), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (154669731), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (158199761), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (158200469), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (158198373) e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado PAULO SÉRGIO SILVA, matrícula nº 73.978-2, Ajudante de Topografia - Agente Operacional/Extinção, lotado na DIPROJ/DEINFRA/DU (154656230), para exercer suas atividades laborais na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito contido no Ofício Nº 1522/2024 - SEEC/SEGEA (153839073), que reporta ao Ofício Nº 2743/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (153566500), pelo prazo de 1 ano, contados a partir da data do ofício de apresentação até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **05) 00112-00024228/2023-50** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (Lotes: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 19, 23, 25, 27, 29 e 31.) Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (157243068), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 9/2024 – NOVACAP/PRES/NLC (158449763), Despacho – NOVACAP/PRES/NLC(158453286), na Nota Técnica N.º 849/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (157199299), no Parecer SEI-GDF n.º 740/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157693999), aprovado pela Diretora Jurídica (157972757) amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 004/2024 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (150387841), referente aos LOTES: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 19, 23, 25, 27, 29 e 31, do tipo maior desconto (sob Tabela SINAPI) - por Lote, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, que tem como objeto o Registro de Preço visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (149692271), Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata da Sessão Pública (157118202 e 157118433), em favor das empresas: LOTE 01 - EMPRESA ELSHADAU ENGENHARIA LTDA - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CNPJ: 03.374.268/0001-81 (151876412 - pg. 10 a 16) - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 9.368.138,62 (152327640) - LOTE 03 - EMPRESA LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CNPJ: 01.251.610/0001-20 (154528703 - pgs. 41/45) - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 2.817.309,95 (154918764)- LOTE 05 - EMPRESA MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CNPJ: 00.611.343/0001-92 (154538702 - pgs. 3/6) - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 3.182.668,96 (154953094) - LOTE 07 - EMPRESA CONTARPP ENGENHARIA LTDA - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CNPJ: 26.412.148/0001-27 (153950061 - pg. 17) - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 2.248.256,22 (154590663) - LOTE 09 - EMPRESA CONTARPP ENGENHARIA LTDA - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CNPJ: 26.412.148/0001-27 (153950061 - pg. 17) - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 2.309.242,78(154035553) - LOTE 11 - EMPRESA INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CNPJ: 02.237.437/0001-79 (154545637 - pg. 111) - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 2.688.463,38 (154915356) - LOTE 13 - EMPRESA CIVIL ENGENHARIA LTDA - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CNPJ: 01.710.170/0001-22 (153950509 - pgs. 17/23) - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 4.269.238,15 (154270933) - LOTE 15 - EMPRESA INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CNPJ: 02.237.437/0001-79 (154545637 - pg. 111) - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 1.936.953,95 (156571785) - LOTE 19 - EMPRESA LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CNPJ: 01.251.610/0001-20 (154528703 - pgs. 41/45) - VALOR

PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 1.192.590,84 (154919076) - LOTE 2 3 - EMPRESA INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CNPJ: 02.237.437/0001-79 (154545637 - pg. 111) - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 3.459.592,11 (154944235) - LOTE 2 5 - EMPRESA INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CNPJ: 02.237.437/0001-79 (154545637 - pg. 111) - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 4.049.403,47 (154916054) - LOTE 2 7 - EMPRESA MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CNPJ: 00.611.343/0001-92 (154538702 - pgs. 3/6) - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 2.055.963,81 (154953436) - LOTE 2 9 - EMPRESA TVA CONSTRUÇÕES LTDA - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CNPJ: 09.366.582/00001-07 (151893037 - pg. 16) - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 2.537.430,80 (152335522 - pgs. 3/5) - LOTE 3 1 - EMPRESA TVA CONSTRUÇÕES LTDA - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CNPJ: 09.366.582/00001-07 (151893037 - pg. 16) - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 5.502.028,81 (152335845 - pgs. 3/5). O Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, de acordo com o item 9.3 do Edital e com o Parecer SEI-GDF n.º 740/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157693999). O prazo de vigência dos contratos oriundos das referidas Atas será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (150387841). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00014561/2024-31** — LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 178/2021 - DJ/NOVACAP - LA DART - MOBILIÁRIO URBANO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158076542), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 700/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (156066691), aprovado pela Diretora Jurídica (156676045), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário Nº 178/2021 - DJ/NOVACAP (143111363), que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, Setor de Recreação Sul e Norte, referente ao Lote: 03, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 (75015588), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024 / 2020 - DECOMP/DA - 3ª versão - para registro de preços (75015583), no valor de R\$ 48.739,09, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 300 (157249600). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00014664/2024-00** — LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 182/2021 - DJ/NOVACAP - LA DART - MOBILIÁRIO URBANO. Decisão: “Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158156703), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 685/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (155541268), aprovado pela Diretora Jurídica (157659622), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário Nº 182/2021 - DJ/NOVACAP (143234294), que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e

cultura e de acessos e passagens de pedestres, Sudoeste/Octogonal, referente ao Lote: 07, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 (143234169), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024 / 2020 - DECOMP/DA - 3ª versão - para registro de preços (143233800), no valor de R\$ 106.150,79, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (158247877). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00030255/2021-08** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 162/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158247020), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 736/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157607729), aprovado pela Diretora Jurídica (157712592), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 162/2022 - DJ/NOVACAP (93785706), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, referente ao Lote 06 - Regiões Administrativas: Paranoá, Varjão e Itapoã (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (128217936) por mais 60 dias corridos, passando seu término de 17/12/2024 para 15/2/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (157276581), justificados pela fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (157277266), corroborado pelo Chefe do Departamento de Edificações (157475524), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00220-00005890/2021-11** — SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL (SEL/DF) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 08/2024 - SEL/DF E NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158376873), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 235 (158338483) em 10 de dezembro 2024, retificada pela publicação ocorrida em 11 de dezembro de 2024 no DODF nº 236 (158338739), e decide: REFERENDAR a celebração do Convênio nº 08/2024 (155238884), alterado pelo Termo de Apostilamento - Convênio nº 08/2024 (156908908), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL (SEL/DF), CNPJ nº 02.977.827/0001-85 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto a cooperação entre os partícipes para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de arquitetura e engenharia pela NOVACAP, objetivando a contratação de empresa ou consórcio, com vista à elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura e de engenharia, bem como as built (como construído); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia para revitalização, incluindo reforma/ampliação, restauro, e construção; ao fornecimento e instalação de equipamentos e de brinquedos aquáticos, incluindo montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes à entrega final, em condições de funcionamento, da piscina de ondas, do rio lento, da piscina infantil (baby e kids) e demais edificações do complexo aquático, localizado próximo ao estacionamento 07 do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Setor de Recreação Pública Sul - SRPS, Asa Sul, Brasília/DF, no valor de R\$ 18.238.286,23, conforme Cláusula Quarta do referido Convênio. Os prazos, segundo os itens 7.1 e 8.1 do Convênio, são: "7.1. O presente Convênio terá a vigência de 48 (quarenta e oito) meses com validade a partir da assinatura de todas as partes contratantes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal." e "8.1. As atividades serão executadas dentro do prazo de vigência do presente Convênio, observados os prazos previstos no Plano de Trabalho." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **10) 00112-00000827/2024-69** — EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA — PRORROGAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 208/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158265744), tendo

em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 717/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (156723897), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (156790706), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 208/2023 – DJ/NOVACAP (130940449) firmado com a empresa EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 28.013199/0001-65, que tem como objeto realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana, sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 18/12/2024 para 18/12/2025, e II) REAJUSTAR o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 3,925950%, passando o valor do contrato de R\$ 5.513.998,99 para R\$ 5.730.475,83, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 594/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (157876521), sendo R\$ 477.539,65, para o exercício de 2024, e o saldo remanescente para o próximo exercício, em atendimento da solicitação do Departamento de Parques e Jardins, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DC/DPJ (156495801), ficando resguardado o direito da contratada a futuras repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **11) 00112-00000957/2024-00** — RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — PRORROGAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 209/2023 - DJ/NOVACAP . Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158280058), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 729/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157446213), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (157683651), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 209/2023 – DJ/NOVACAP (130950935), firmado com a empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.002.193/0001-88, que tem como objeto realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 19/12/2024 para 19/12/2025, e II) REAJUSTAR o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 3,925950%, passando o valor do contrato de R\$ 1.353.883,57 para R\$ 1.407.036,36, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 592/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (157875392), sendo R\$ 117.253,03, para o exercício de 2024, e o saldo remanescente para o próximo exercício, em atendimento da solicitação do Departamento de Parques e Jardins, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DC/DPJ (156882533), ficando resguardado o direito da contratada a futuras repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **12) 0011200000974/2024-39** — FCB TRANSPORTES LOGÍSTICAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA — PRORROGAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 210/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158280058), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 727/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157435696), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (157697593), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 210/2023 – DJ/NOVACAP (130958753), firmado com a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 01.796.430/0001-24, que tem como objeto realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana, , no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 21/12/2024 para 21/12/2025, II) REAJUSTAR o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 3,925950%, passando o valor do contrato de R\$ 3.324.000,00 para R\$ 3.454.498,58, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 599/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (158182428), sendo R\$ 287.874,88, para o exercício de 2024, e o saldo remanescente para o próximo exercício, em atendimento da solicitação do Departamento de Parques e

Jardins, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DC/DPJ (157051405), ficando resguardado o direito da contratada a futuras repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **13) 00112-00000975/2024-83** — RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — PRORROGAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 211/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158302707), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 733/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157470359), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (157682571), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 211/2023 – DJ/NOVACAP (130959236), firmado com a empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME., CNPJ: 24.002.193/0001-88, que tem como objeto realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 19/12/2024 para 19/12/2025, II) REAJUSTAR o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 3,925950%, passando o valor do contrato de R\$ 792.180,53 para R\$ 823.281,14, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 598/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (158182363), sendo R\$ 68.606,76, para o exercício de 2024, e o saldo remanescente para o próximo exercício, em atendimento da solicitação do Departamento de Parques e Jardins, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DC/DPJ (156921756), ficando resguardado o direito da contratada a futuras repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **14) 00112-00000978/2024-17** — FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA — PRORROGAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 212/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158326320), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 725/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157288908), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (157697158), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 212/2023 – DJ/NOVACAP (130960021), firmado com a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ: 01.796.430/0001-24, que tem como objeto realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 21/12/2024 para 21/12/2025, II) REAJUSTAR o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 3,925950%, passando o valor do contrato de R\$ 3.416.800,00 para R\$ 3.550.941,86, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 593/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (157875925), sendo R\$ 295.911,82, para o exercício de 2024, e o saldo remanescente para o próximo exercício, em atendimento da solicitação do Departamento de Parques e Jardins, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DC/DPJ (158371024), ficando resguardado o direito da contratada a futuras repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **15) 00112-00030905/2023-79** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.786<sup>a</sup>, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158189063), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.786<sup>a</sup>, realizada em 05 de dezembro de 2024 (157303491), passando a vigorar as seguintes redações: Onde se lê: "...acrescendo a importância de R\$ 82.077,27, a partir de 29/12/2024, passando valor do contrato de R\$ 3.423.084,51 para R\$ 3.505.161,78". Leia-se: "...acrescendo a importância de R\$ 82.077,27, a partir da formalização do termo aditivo, passando valor do contrato de R\$ 3.423.084,51 para R\$ 3.505.161,78, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-

90-39, Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 617/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (158387492)." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o respectivo Termo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **16) 00112-00030872/2023-67** — CONSÓRCIO DRENAGEM DF — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U N° 316/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158225282), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 540/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (150336669), aprovado pela Diretora Jurídica (151168425), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U N° 316/2023 – DJ/NOVACAP (132011860), celebrado com o CONSÓRCIO DRENAGEM DF, CNPJ n.º 53.437.677/0001-58 (148408468 - pág 1), cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 08, Ceilândia Sul, Sol Nascente, Por do Sol, que deverá ser entregue conforme as descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (130213606), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico N° 022 / 2022 – DECOMP/DA (130213900), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 24/01/2025 para 24/01/2026, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 3.008.174,71, conforme Segundo Apostilamento (156698231), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 596/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (157878912), conforme solicitado pela contratada (157226280) e ratificado pela fiscalização (157468100), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, conforme Ofício Eletrônico n° 12101 (158479450) e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **17) 00112-00030323/2023-92** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP — ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. N° 109/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158328284), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 750/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157995734), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (158332402), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U N° 109/2023 – DJ/NOVACAP (129640176), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, Lote: 03, no sentido de PRORROGAR o prazo contratual por mais 12 meses, passando seu vencimento de 28/12/2024 para 28/12/2025, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 5.772.430,79 (Segundo Apostilamento - 143946954), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 547/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (156108503), conforme solicitação da Contratada (152119713) e manifestação da Fiscalização (153840848), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral - Respondendo, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 19/12/2024, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 19/12/2024, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/12/2024, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 19/12/2024, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 19/12/2024, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 19/12/2024, às 21:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 20/12/2024, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=158895573)  
verificador= 158895573 código CRC= 7ED2A07F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)